



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2 DE AGOSTO DE 2011**

**Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho, reajustados em 6,82 (seis vírgula oitenta e dois por cento), apurado pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado até fevereiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e do artigo 104, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal de Muzambinho, sobre os vencimentos de março de 2011.

**Parágrafo único.** Fica igualmente concedido aumento de 1,18% (um vírgula dezoito por cento), sobre os vencimentos de Fevereiro de 2011.

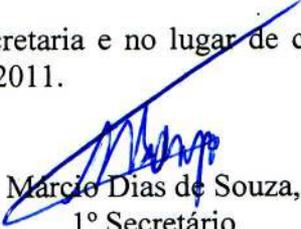
**Art. 2º** Para atender às despesas correntes com a aplicação desta Resolução serão utilizados recursos orçamentários constantes do orçamento vigente e suplementadas, caso seja necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2011.

Muzambinho/MG, 2 de Agosto de 2011

  
Reginaldo Esau dos Santos,  
Presidente.

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 2 de Agosto de 2011.

  
Marcio Dias de Souza,  
1º Secretário